



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1352/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 401/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa acrescentar parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 13.998, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a permanência de acompanhantes dos pacientes internados e não-internados nas unidades de saúde do Município de São Paulo, para prover, aos acompanhantes dos pacientes internados na Rede Pública Municipal de Saúde, acomodações adequadas e as principais refeições diárias.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/8/19

Alessandro Guedes (PT) Presidente

Isac Felix (PL) Relator

Adriana Ramalho (PSDB) (contrário)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Fernando Holiday (DEM)

Ota (PSB)

Paulo Frange (PTB) (contrário)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA) (contrário)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.